****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 117, Ano 63.**

**Sábado – 23 de Junho de 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO, Pág.01**

**DECRETO Nº 58.286, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 42.136.407,25 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, das Prefeituras Regionais Casa Verde/ Cachoeirinha e Guaianases, e do Fundo Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 42.136.407,25 (quarenta e dois milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

****

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 22 de junho de 2018.

**SECRETARIAS, Pág.03.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0000486-4**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.8734056), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28, do Decreto nº. 58.153/2018, em razão da violação ao disposto no art. 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso II, art. 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária Marisa Gushiken Guerreta EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.022.843/0001-99, permissionária do box 23 e 26 do Mercado Municipal Kinjo Yamato, localizado na Rua Cantareira, nº377, Centro, São Paulo/SP

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006. (Republicado por ter saído com incorreção no DOC. de 22/06/2018, pág. 1).

**6064.2018/0000091-5**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.8758500), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo inciso IV, art. 28 do Decreto nº. 58.153/18, em razão da violação ao disposto no inciso II, art. 25, do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso II, art.25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária Silvana Cristina Gabriel-Me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.348.423/0001-60, permissionária do box 17 e 18, Rua G, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizada no Largo do Pari, s/n, Centro, São Paulo-SP. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**EDITAIS, Pág.26.**

**CASA CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP**

**ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2018.**

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2018, às 15h, sob a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil, realizou-se a 27ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes membros: Fábio Teizo, de SMG, Tarcila Peres dos Santos, de SGM, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ e Arlinton Nakazawa, de SF, Julio Serson de SMRI e Cesar Azevedo de SMPR.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 230- PREF, de 21 de abril de 2018.

Dado início a 27ª reunião extraordinária de 2018, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

**Ofício:** 369/18

**Secretaria:** SMTE

**Nome:** JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

5 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

**LICITAÇÕES, Pág.35.**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000700-4**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação do Gestor, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da anuência da contratada, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Municipal de n. 13.278/2002 e do Decreto Municipal de n. 44.279/2003, consubstanciado no Termo de Contrato nº 009/2016/SDTE, atual SMTE, celebrado com a Master Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.276.029/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transportes, com veículos do TIPO “D1” – VAN; “D1” – Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado, incluindo motorista, combustível, quilometragem livre e demais especificações descritas no Termo de Referência AUTORIZO a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2018, sendo que o valor mensal do ajuste corresponde a R$ 114.910,00 (cento e quatorze mil, novecentos e dez reais) e o valor total do contrato de R$ 1.378.920,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais). II – Desta feita, face as normas e procedimentos fixadas pelo Decreto Municipal nº 58.070/2018, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, onerando as respectivas dotações orçamentárias 30 .10.08.605.3016.4.301.3.3.90.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8. 090.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, devendo, o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, no que couber as disposições contidas nas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.